

PROJETO DE LEI Nº 033/2019

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 033/2019, oriundo do Vereador Rodrigo José Galvão Didier.

EMENTA: Estabelece prioridade para pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade para pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, sobre o pagamento do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, titulares e adjuntos, do Município de Sanharó, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dos vereadores, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - Os chefes do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal deverão, em nível de planejamento estratégico, organizar o cronograma de pagamentos dos respectivos poderes, com prioridade ao pagamento dos servidores sobre os agentes políticos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 12 de dezembro de 2019

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Presidente